



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

PROJETO DE LEI Nº 23

Autoriza encampar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB.

Fago saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a encampar o Colégio "Luiz Galdino Sales", desta cidade, pertencente a Fundação Padre Ibiapina, passando a denominar-se Colégio Municipal Luiz Galdino Sales, que passará a ser mantido pela Prefeitura Municipal de Mulungu.

Artº 2º - Para dar cumprimento a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de até Cr\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL CRUZETROS), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, no presente exercício.

Artº 3º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta do excesso da arrecadação apurado neste exercício ou anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, de acordo com o artº 43, § 1º, incisos II e III. da Lei Federal nº 4320/64.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mulungu, em 24 de Março de 1979.

SEVERINO PRIMO DE LIMA